



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

V COPA VERÃO DE FUTSAL



**“NO ESPORTE, QUEM MAIS PERDE É QUEM NÃO O
PRÁTICA.”** (HAROLDO FALCÃO)

Treze Tílias/SC, Dezembro de 2016.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

REGULAMENTO GERAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a V Copa Verão de Futsal do Município de Treze Tílias/SC, promovido pela Diretoria Municipal de Esportes, órgão vinculado à Administração direta do Município, sem qualquer vínculo com as entidades diretivas do desporto Estadual e Nacional e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) CVF – Copa Verão de Futsal;
- b) CD - Comissão Disciplinar;
- c) CJD - Código de Justiça Desportiva de SC;
- d) DME - Diretoria Municipal de Esportes.

Art. 2º. A organização do CVF e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo municipal, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Treze Tílias, mediante remuneração ou não.

Art. 3º. É de competência da DME da Prefeitura Municipal, a coordenação do CVF.

Art. 4º. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da DME.

Art. 5º. A CD se baseará na legislação vigente no país, no CJD/SC, de forma supletiva, nos casos em que este Regulamento Geral for omissivo.

DAS FINALIDADES

Art. 6º. O CVF é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da DME.

Art. 7º. O CVF têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Treze Tílias; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

A V COPA VERÃO DE FUTSAL: acontecerá nas categorias Livre Masculino e Feminino e na categoria VETERANOS com 35 anos completos, tendo com ano base o ano de 1981. As categorias Veterano e Livre Feminino só aconteceram com a participação com o número mínimo de 4 equipes inscritas em cada categoria. Nas categorias Livre Masculino e Livre Feminino não haverá idade mínima para a participação de atletas.

Art. 8º. Poderá inscrever-se no CVF o atleta que preencha os seguintes requisitos:

- I) Que resida no município de Treze Tílias/SC a, no mínimo, a partir de 01/12/2016, devendo ser esta condição mantida até o término do campeonato ou;
- II) Que trabalhe no município com CTPS no mínimo, a partir de 01/12/2016, devendo ser esta condição mantida até o término do campeonato.
- III) Possua imóvel no município a partir de 01/12/2016.
- IV) Tenha votado no último pleito eleitoral.

§ 1º. Quanto às condições previstas neste artigo poderá ser a mesma investigada pela CD, de ofício, a pedido de interessados e, no caso de inveracidade, a inscrição do atleta será indeferida, podendo ainda tal fato ser comunicado à autoridade policial para verificar a ocorrência de crime.

§ 2º. Do indeferimento, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual será analisado pela CD que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas sobre reconsideração ou não, sendo que desta decisão não caberá qualquer tipo de recurso.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

§ 3º. O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou de assinatura que dele deva constar, exigido para inscrição, estará automaticamente eliminado da competição, sem prejuízo da comunicação do fato às autoridades policiais para que sejam tomadas as providências para apuração de prática de crime previsto no Código Penal.

Art. 10. Na vigência do CVF, são autoridades:

- I) DME;
- II) Membros da Comissão Disciplinar;
- III) Dirigentes das equipes;
- IV) Árbitros.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Somente poderão participar as entidades esportivas do município de Treze Tílias ou equipes que derem entrada no DME da ficha de inscrição até a data das inscrições, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I) Cheque caução no valor de R\$ 880,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
- II) Taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- III) Xerox de documento oficial com foto dos atletas inscritos.

§ 1º. O cheque caução será devolvido no término da competição, caso a equipe não incorra e desistência imotivada da competição ou for penalizada com penas de suspensão previstas neste regulamento.

§ 2º. As equipes poderão inscrever no máximo 15 (Quinze) jogadores, até o dia marcado para as inscrições, não podendo mais relacionar atletas até o fim do campeonato.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

§ 3º. **O prazo para inscrições é até o dia 19/01/2017, às 17:00**, no Ginásio Municipal de Esportes de Treze Tílias/SC. **CONGRESSO TÉCNICO SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017, sexta-feira ÀS 19h30min NA SECRETARIA DE TURISMO. OS JOGOS INICIARÃO NA TERÇA-FEIRA DIA 24 DE JANEIRO DE 2017 A PATIR DAS 19h00min.**

Art. 12. O responsável pela entidade esportiva deverá credenciar seus representantes junto a DME a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, no ato da inscrição, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico e auxiliar técnico), em número máximo de 2 (dois), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento, sendo que nenhum atleta poderá exercer os cargos acima citados na sua equipe em outra.

§1º. Durante as competições, além dos atletas e das pessoas credenciadas nos termos deste artigo, não será permitida a presença de qualquer outra pessoa no interior do alambrado que separa o público da competição que estiver em andamento.

§ 2º. O atleta que por ventura chegar atrasado e sua partida já estiver em andamento poderá se integrar a sua equipe e participar normalmente da mesma, desde que o mesmo esteja relacionado em súmula.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 13. Antecedendo o CVF, as entidades participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico.

Art. 14. O Congresso Técnico será presidido pela Diretora Municipal de Esportes, ou seu representante.

Art. 15. Pode participar do Congresso Técnico e ter direito a voto, o representante da entidade/equipe nos termos do inciso II do art. 11, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 16. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo à Diretora de Esportes o voto de desempate.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipes.

Art. 18. A equipe que perder por W.O (ausência), será eliminada da competição e perderá o cheque caução, sendo que o placar apontará 3x0 para a equipe que compareceu, tudo sendo relatado na súmula do jogo.

Art. 19. O atleta que disputar o Campeonato por uma equipe, não poderá disputá-lo por outra e o inscrito por duas equipes, será considerado inscrito pela equipe em que ele disputou a primeira partida, não sendo aceitas alterações após o primeiro jogo. Da mesma forma, qualquer equipe que incorrer em dupla inscrição de atletas, poderá efetuar a regularização junto a DME.

Art. 20. A troca de uniformes é fica obrigatória para a equipe que estiver na parte de baixo da sumula, considerando-se o sentido normal de leitura.

Art. 21. Adiada uma partida, será ela realizada no horário e dia indicados pela DME antes da próxima rodada. Para o limite de tolerância só valerá a cronometragem da mesa.

Art. 22. Não será considerada a advertência (cartão amarelo ou vermelho), aplicada em partida anulada ou suspensa que venha a ser disputada novamente.

Art. 23. As partidas serão todas disputadas no Ginásio Municipal de Esportes Gabriel Hausberger.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 24. A DME oferecerá a seguinte premiação:

I) Para 1º, 2º, 3º e 4º colocados, troféus e medalhas, além da seguinte premiação em dinheiro: **Conforme o número de equipes inscritas.**

- a) 1º - Colocado –
- b) 2º - Colocado –
- c) 3º - Colocado –
- d) 4º - Colocado –

II) Também serão premiados o goleiro menos vazado, artilheiro e equipe mais disciplinada, da seguinte maneira:

- a) Goleiro menos vazado: TROFÉU
- b) Artilheiro: TROFÉU
- c) Equipe mais disciplinada: valor arrecadado com a aplicação dos cartões vermelhos e amarelos.

Parágrafo único. Para efeitos do inciso II, no caso da aplicação de cartão amarelo, a equipe é penalizada, ainda, com o pagamento de R\$ 5,00; vermelho, com o pagamento de R\$ 10,00 e, na reincidência do vermelho dobra-se o valor do respectivo cartão.

Art. 25. Como critérios para avaliação disciplinar adotam-se os seguintes:

- I) Cartão amarelo: 1 (um) ponto;
- II) Cartão vermelho: 3 (três) pontos;
- III) Desempate: será por sorteio.

Art. 26. A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local das competições, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

Parágrafo único. **A V COPA VERÃO DE FUTSAL** regulamentada e prevista no presente será disputada de acordo com as regras oficiais da cbfs.

Link para consulta total das regras do Futsal:

http://www.cbfs.com.br/new/vis_livro_regras_futsal.asp



DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 27. Ficará a critério da DME a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

Art. 28. A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da DME, caracterizará W.O, sendo que, além da equipe, serão suspensos pelo prazo de 365 dias de todos os eventos promovidos pelo DME os atletas e dirigentes faltantes, além da perda do cheque caução.

Parágrafo único. Da penalidade ficam ressalvados os atletas que comparecerem ao local da competição, no horário marcado, informando ao mesário suas presenças.

Art. 29. Quanto à determinação da Organização Mundial de Saúde, todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

Art. 30. Compete exclusivamente aos árbitros, dentro de sua competência, durante as partidas, fazer cumprir o que determina o regulamento ou regra oficial.

Art. 31. A classificação das equipes será a seguinte: por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- I) Vitória: 3 pontos;
- II) Empate: 1 ponto;
- III) Derrota: 0 ponto.

Art. 32. Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

- I) Maior número de vitórias.
- II) Maior saldo de gols.
- III) Maior número de gols pró.
- IV) Menor número de cartões vermelhos recebidos.
- V) Menor número de cartões amarelos recebidos.
- VI) Sorteio.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PARÁGRAFO ÚNICO - EMPATE ENTRE 3 OU MAIS EQUIPES, SÓ SERÃO COMPUTADOS OS CRITÉRIOS DOS JOGOS ENTRE ELAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – EM UMA PARTIDA ONDE PRECISE HAVER UM GANHADOR E A MESMA TERMINAR EMPATADA, A DISPUTA OCORERÁ NOS PENALTIS COMO DETERMINA A CBFS.

Art. 33. Os cartões amarelos não serão zerados de uma fase para outra, somente nos jogos das semifinais para as finais. Os cartões vermelhos serão considerados válidos e o atleta expulso não pode jogar a próxima partida mesmo sendo uma nova fase, pois terá que cumprir a suspensão, ficando a equipe responsável pela observação do cumprimento.

Art. 34. Serão observados os seguintes critérios para as punições originadas da aplicação de cartões vermelho e amarelo, sendo de responsabilidade da equipe o cumprimento das penalidades:

- I) 3 (três) cartões amarelos = 1 (um) jogo de suspensão;
- II) 1 (um) cartão vermelho = 1 (um) jogo de suspensão;
- III) 3º (terceiro) cartão amarelo da fase, seguido de um cartão vermelho = suspensão de 2 (dois) jogos.

Art. 35. Se alguma equipe incluir atletas suspensos por cartões, pela DME ou pela CD, perderá 6 pontos (os 3 da partida e mais 3 pontos), sendo mantidos os cartões.

Art. 36. Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Art. 37. É proibido o uso de chuteiras de Futebol Suíço.

Art. 38. Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e os Dirigentes.

Parágrafo único. Para os menores de 18 (dezoito) anos é necessária autorização por escrito dos pais ou responsáveis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DAS DEMAIS PENALIDADES E DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS MESMAS

Art. 48. O processo disciplinar será conduzido pela CD, composta por 5 (cinco) membros, nomeados pela DME, elegendo-se, entre os mesmos, um presidente e um secretário, os quais conduzirão os trabalhos durante os processos de julgamento de recursos ou aplicação de penalidades.

Art. 49. O procedimento se dará nos termos do art. 38 a 86 da Resolução 002/CED/2013 (Código de Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina), sempre adotando-se o rito sumário.

Art. 50. Além das penalidades previstas neste regulamento, a critério da CD poderão ser aplicadas as demais previstas na resolução citada no artigo anterior.

Art. 51. A comissão decidirá pela maioria dos votos de seus membros, cabendo ao presidente, no caso de empate, dar o voto de minerva.

Art. 52. A CD disciplinar é a última instância recursal, não cabendo mais, qualquer tipo de recurso, no âmbito do município, no que diz respeito às suas decisões.

Art. 53. A atuação da comissão nunca será de ofício, devendo ser provocada por qualquer pessoa que esteja envolvida no CVF com a finalidade de requerer aplicação de penalidades ou revisão destas, desde que previstas neste regulamento.

Art. 54. Todos os recursos ou requerimentos de aplicação de penalidades, sob pena de indeferimento, devem ser dirigidos ao presidente da CD, no endereço da DME (ginásio municipal de esportes).

Art. 55. A CD poderá encaminhar os processos, depois de instruídos, para parecer jurídico, podendo adotar o mesmo como razão de decidir ou não, antes de proferir o julgamento.

Art. 56. A opção pela via judicial comum para discutir questões relativas ao CMFC, a menos que haja liminar conferida judicialmente, não suspenda as decisões do DEM e da CD.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os atletas participantes estão sujeitos a julgamento, não só por atos praticados em jogos em que estiverem participando, mas também em todos os outros jogos da competição e eventos da DME, que na condição de espectadores praticarem desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários do DME comissão organizadora, bastando serem reconhecidos e que o fato seja constado em súmula ou relatório.

Art. 59. Nas situações em que a regra é clara e que não existirem dúvidas a CD expedirá, através de seu presidente, um ato administrativo, de acordo com as regras e relatório dos árbitros, aplicando a pena cabível, esta definida pelas regras do Código de Justiça Desportiva de SC.

Art. 60. Em caso de acidente com qualquer atleta, membro da comissão técnica, torcedores, etc., estando no interior ou não do quadra de jogo, a DME não se responsabilizará pelo mesmo.

Art. 61. Nos casos omissos será aplicado subsidiariamente, o Código de Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina, vigente na época da realização da competição, pela DEM e pela CD.

Treze Tílias/SC, Dezembro de 2016.